

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 142/2024, DE 11 DE setembro DE 2024.

“Altera Portaria de Ato Pessoal nº 1928/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 088/2023, bem como o Contrato de Saldo Residual nº 038/2024, firmados com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.698.576/0001-25**; provenientes do Pregão Presencial nº 004/2023 e do Processo Administrativo Eletrônico nº **738/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, BUFFET E FORNECIMENTO LANCHES DIVERSOS** para a realização dos eventos internos da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria de Ato Pessoal nº 1928/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula funcional nº 5065, para com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL** e o servidor **WESLEY AGUIAR DA LUZ**, matrícula funcional nº 5276, para com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR** da Ata e Contrato supramencionados constante no Processo Administrativo Eletrônico **738/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2024.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

